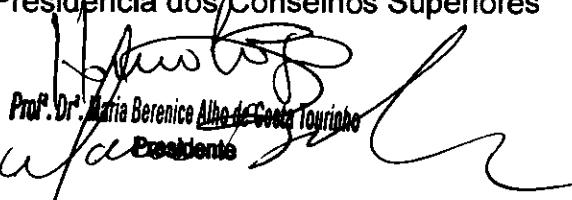
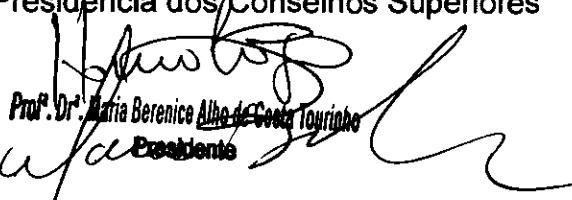


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23118.000698/2012-93	Da Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 1343/CGR	 Prof. Dr. Maria Berenice Alba de Costa Tourinho Presidente
Câmara de Graduação – CGR	 Em 10/06/13
Assunto: Solicitação de Inclusão de disciplina na grade curricular do Curso de Ciências Biológicas	
Interessado: Ângelo Gilberto Manzatto / Renita Betero Corrêa Frigeri	
Relator: Conselheiro Júlio César Barreto Rocha	

Parecer da Câmara:

Na 117ª sessão, em 06/06/2013, a Câmara acompanha por unanimidade o parecer 1343/CGR, cujo relator é favorável ao projeto.


 Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva
 Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	CGR - CONSEA
Processo: 23118.000698/2011-93	Parecer: 1343CGR
Assunto: Solicitação de Inclusão de disciplina na grade curricular do Curso de Ciências Biológicas Interessado: Ângelo Gilberto Manzatto / Renita Betero Corrêa Frigeri Relator: Conselheiro Júlio César Barreto Rocha	

I- INTRODUÇÃO:

O presente Processo trata de impulsionar a complementação e a diversificação da formação de estudantes do Curso de Ciências Biológicas da UNIR, querendo, para tanto, incluir disciplinas optativas relacionadas à área de Biologia Vegetal na sua grade curricular.

II- RELATÓRIO:

No corpo do Processo , três disciplinas são apresentadas, com Programa e Ementas, com Bibliografia mínima, relativamente a Tópicos Especiais em Fisiologia Vegetal (I, II e III), com carga horária e créditos compatibilizados ao projeto Político-Pedagógico do Curso.

Consta o Processo de 22 fls., contendo:

- 1) Memorando n.º 029, da Chefia do Departamento de Biologia ao NCET, datado de 22 de março de 2012, tendo como assunto o encaminhamento de solicitação de inclusão de disciplina da grade horária do Curso de Ciências Biológicas;
- 2) Memorando n.º 022/2012, do LABFISIO ao Departamento de Biologia, datado de 21 de março de 2012, tendo como assunto o complemento e diversificação da formação dos estudantes do Curso de Ciências Biológicas e a inclusão de disciplinas optativas em Biologia Vegetal;
- 3) Ementa da Disciplina Tópicos Especiais em Fisiologia Vegetal (I), constando de tratar da "Germinação. Estrutura, composição e desenvolvimento de sementes. Metabolismo durante a germinação. Promotores e inibidores de germinação – hormônios. Mecanismos de dormência e quebra de dormência de sementes. Germinação e estabelecimento da plântula";
- 4) Ementa da Disciplina Tópicos Especiais em Fisiologia Vegetal (II), tratando de Captação d energia luminosa. Metabolismo fotossintético: Assimilação C3, C4, CAM; fotorrespiração, fixação do carbono e síntese de carbono. Fotossíntese e estresse ambiental. Metabolismo primário do nitrogênio: Assimilação de nitrogênio, enzimas envolvidas na assimilação, transporte de aminoácidos e utilização de nitrogênio em plantas arbóreas";
- 5) Ementa da Disciplina Tópicos Especiais em Fisiologia Vegetal (III), cuidando de "Hormônios vegetais e substâncias de crescimento: metabolismo, mecanismo de ação, efeitos fisiológicos dos hormônios vegetais – Auxinas. Giberelinas Citocininas, Etileno, Brassinosteróides, Ácido Abscisio, Jasmonatos, Ácido Salicílico, Hormônios peptídicos e Oligossacarinas":
- 6) Parecer do Professor Dr. Wanderley Rodrigues Bastos, do próprio Departamento de Ciências Biológicas, favorável à aprovação;
- 7) Ata de reunião colegiada daquele Departamento, aprovando o Parecer;
- 8) Ata de reunião colegiada do NCET, homologando o Parecer aprovado;
- 9) Despacho do Professor Dr. Marcelo Vergotti, solicitando análise à PROGRAD;
- 10) Despacho 217/PROGRAD, de 23/05/2012, do Pró-Reitor, encaminhando o Processo à SECONS, para apreciar na Câmara de Conselho pertinente a inclusão "de disciplina" (sic.) na grade curricular do Curso de Ciências Biológicas;



- 11) Despacho do Presidente da C-GR/CONSEA , em 31/05/2012, devolvendo os autos à PROGRAD, para manifestação;
- 12) Despacho 255, de 08/06/2012, da PROGRAD, à Reitoria, para que encaminhe os autos diretamente à C-GR/CONSEA.
- 13) Despacho 479/GR, da Reitora, à SECONS, "para encaminhamentos necessários";
- 14) Despacho da Secretaria dos Conselhos ao Conselheiro infra, "para análise e parecer";
- 15) Despacho do Conselheiro à Professora Dra. Rubiani Pagotto, para suprir informações típicas, em apoio ao Conselho;
- 16) Despacho do Vice-Diretor de Núcleo, em 14/11/2012, para a Chefia do Departamento de Biológicas repassar os autos à Professora Dra. Rubiani Pagotto; e
- 17) No verso das fls. 22, Despacho da Professora Dra. Rubiani Pagotto, com informações adicionais.

III- ANÁLISE:

Considerando que é atribuição do Conselho Departamental, responsável pelos seus cursos, propor e deliberar acerca da necessária atualização, que deve ser continuada e permanente, das grades curriculares relativas à evolução programática do curso conforme as possibilidades locais e as novidades da ciência, dentro das necessidades sociais, é muito pertinente a atualização.

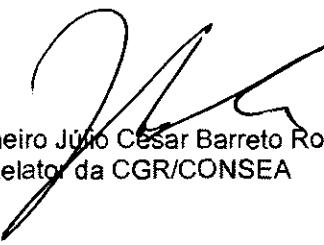
Por outro lado, as matérias técnicas que implicam as novas disciplinas devem estar respaldadas pela confluência da existência de meios com a consideração da presença de pessoas condecoradoras no quadro do corpo docente do Curso, devendo ser obedecida, ademais, a legislação, controladamente, por Conselho competente. Ambos os passos foram respeitados no que tange a estes itens, com compromisso firmado pelas sendas aprovações, seja no Colegiado do Departamento, seja no Colegiado do Núcleo.

Haveria de se verificar, talvez com mais detenção, smj, se a exatificação das bibliografias das disciplinas se adequam de maneira eficiente, segundo a legislação e às necessidades ao caso. Contudo, dada a quantidade de materiais existentes em suporte eletrônico, em uma área de atualização tão constante como é esta, e dada ainda a aprovação das novas ementas de modo **completo** pelos seus pares, cabe respeitar a adoção dos textos das referências, embora parcos, e ainda dos volumes de revistas, *confronte* se apresentam dispostos ao final de cada Programa –simples proposta, como se sabe, cabendo sim atualização neste aspecto conforme cada docente adscrito às disciplinas assim o requeira, na execução do programa, ano a ano, ao aplicá-las.

IV- PARECER:

Com base no acima exposto, smj, sou de PARECER FAVORÁVEL à aprovação das novas disciplinas apresentadas, para implementação no Curso de Ciências Biológicas da UNIR em Porto Velho o mais prontamente possível.

Porto Velho, 30 de abril de 2013.


Conselheiro Júlio César Barreto Rocha
Relator da CGR/CONSEA